



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ : 01.613.204/0001-60

**PROJETO DE LEI Nº 009/2020**

**14 de Fevereiro de 2020**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pingo D'água para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O povo do Município de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para dotação orçamentária não consignada no orçamento vigente.

**Parágrafo Único-** Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.SAUDE

302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006.ASSISTENCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA

0.007.MANUT. DO CONVÊNIO COM HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES

335043.Subvenções Sociais

Valor: R\$ 100.000,00

DR – 102

Art. 2º Como fonte para suplementação, fica anulada total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL

10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17 .SANEAMENTO

Av. Deputado Raimundo Albergaria. nº 100, Centro, Pingo D'Água / MG – CEP 35.348-000



449061.Aquisição de Imóveis

Ficha: 681

Valor DR: R\$ 50.000,00

DR : 100

02 . PREFEITURA MUNICIPAL

10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 .GESTÃO AMBIENTAL

542.CONTROLE AMBIENTAL

0010.INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

1.025.CONSTR/AMPL. REF. USINA RECICLAGEM DE LIXO

449061.Aquisição de Imóveis

Ficha: 710

Valor DR: R\$ 50.000,00


DR : 100

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2020.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com o Hospital São Sebastião de Raul Soares/MG, objetivando atendimento à população usuária do sistema público de saúde municipal, mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 14 de Fevereiro de 2020.

  
**Artur Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal  
CPF: 336.767.116-7

CNPJ: 01.613.204/0001-1

admpingodagua@pingodagua.mg.gov

Av. Deputado Raimundo Albergário, 100 - Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348.0